



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 07/2023

“Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de “Cidadão Barbarense” ao Advogado, Professor de Direito e Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial e Seccional CAIRBAR PEREIRA DE ARAUJO”.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão Barbarense” ao Advogado, Professor de Direito e Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial e Seccional **CAIRBAR PEREIRA DE ARAUJO**.

§ 1º A biografia do homenageado faz parte integrante deste Decreto-Legislativo.

§ 2º Esta homenagem é de iniciativa do Vereador Celso Ávila.

Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal manterá contato com o agraciado para a entrega do Diploma.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO MONARO
-Presidente-

CELSO ÁVILA
-Vice-Presidente-

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
-1º Secretário-

REINALDO CASIMIRO
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 27 de setembro de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 03/2023
Autoria: Ver. Celso Ávila.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Biografia

Cairbar Pereira de Araujo é natural de Murutinga do Sul, interior do Estado de São Paulo, é filho de Eurico de Araujo e Abigail Pereira de Araujo, é casado com Ana Lúcia de Góes, tem como filho Iberê Santos de Araujo, casado com Paula Carlini Camargo de Araujo, avô de Raoni Camargo de Araújo, pai adotivo de Isaac de Góes Turolla, casado com Mariana Frari Ragazzi Turolla, e Sarah de Góes Turolla.

Caibar é advogado desde 1.974 e titular do Escritório Cairbar Araujo Advocacia Consultiva; Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial, Aposentado (da Procuradoria-Geral da Fazenda) Nacional (Ministério da Fazenda) e Advocacia-Geral da União; Professor de Direito Romano, Direito Financeiro e Tributário e de Direito e Política Social; Procurador-Seccional da Fazenda Nacional – Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional; Procurador-Representante da Fazenda Nacional, junto ao 1º Conselho de Contribuintes (atual CARF), 8ª Câmara - Ministério da Fazenda, Brasília, D.F. nos anos de 1.993/94); Procurador-Seccional da União – Advocacia-Geral da União-AGU.

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, é Mestre em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), Professor de Nível Superior de Direito e Política Social da Universidade Aberta da Terceira Idade e de Direito Romano e de Direito Financeiro e Tributário, Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, Estágio Conveniado e Estágio Supervisionado, do Escritório Experimental e Assistência Jurídica (2.003/2.006) e Coordenador do Curso de Direito - "campus" Santa Bárbara d'Oeste, da UNIMEP, de 2006 a 2012.

Membro da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, 48ª Subsecção de Americana - OAB/SP; e é também colaborador de Instituições Culturais, Filantrópicas, Cívicas e religiosas.

É Co-fundador do Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional SINPROFAZ, Brasília-DF; além de ter recebido a Medalha “Mérito Santos-Dumont”: agraciado pelo Ministério da Aeronáutica, conforme Portaria do Ministro de Estado no ano de 1995.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S24JHVAE0N6KMJGS>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S24J-HVAE-0N6K-MJGS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: S24J-HVAE-0N6K-MJGS